



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – CCL/PMB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, por intermédio do seu **Pregoeiro**, designado pela **Portaria n.º 398/2021** de 30/04/2021 publicado no DOM em 30/04/2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 023/2021**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 067/2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Participante: Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinhas-MA	
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de materiais de expediente.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 21/09/2021 às 18h00min. pelo sítio www.centralcomprasbhsma.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 24/09/2021 às 09h00min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal CMB	
Endereço Eletrônico: www.centralcomprasbhsma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.centralcomprasbhsma.com.br ou www.barreirinhas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06; <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06; <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação; <input type="checkbox"/> Licitação com Benefício Local ou Regional para as MEI / ME / EPP sediadas no município de Barreirinhas/MA, conforme art. 9º, inciso II do Decreto Municipal nº 021/2021 e arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Áquilas Conceição Martins	e-mail: ccl@barreirinhas.ma.gov.br
Autoridade Competente: Secretária Municipal de Administração.	
Endereço: Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N, bairro Centro, Barreirinhas-MA, Cep. nº 65.590-000.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.	



Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de XX,XX %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.4	Deverão constar na proposta: a) Prazo de Validade: 90 (noventa) dias; b) Prazo de entrega do objeto: A entrega dos materiais deverá ser feita de forma parcelada em até 05 (cinco) dias úteis , contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.;
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	<p>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p>
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<p><input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 02(dois) dias úteis, a contar da convocação, conforme ITEM 5 do Termo de Referência (Anexo I).</p>
VISITA TÉCNICA:	50	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 8.3 do Termo de Referência – Anexo I.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
ANEXOS	107	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O Regime de Execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e art. 5º Decreto Municipal nº 067/2021.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHAS por meio do sítio www.centralcomprasbhsma.com.br.



5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.centralcomprasbhsma.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **proposta de preços inicial** (observado o disposto no subitem 29.4) e **documentos de habilitação**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo III)**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.centralcomprashsma.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.centralcomprashsma.com.br.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema **Portal de Compras do Município de Barreirinhas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **Portal de Compras do Município de Barreirinhas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Central de Licitação - CCL**, situada na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N, Centro, Barreirinhas - MA, CEP: 65.590-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca, valor unitário e valor total** para todos os itens, sendo que a marca/fabricante deverá constar somente nos itens correspondentes a materiais;

a) Apresentar material ilustrativo (folder, catalogo, panfleto, bula do medicamento, ficha técnica ou outro equivalente) legível, em língua portuguesa relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados, se houver.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega: A entrega dos materiais deverá ser feita de **forma parcelada** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento** pela CONTRATADA.

29.4.7. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:30hs na sede das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinhas-Ma, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

29.4.7. Prazo de Validade: O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 80% do prazo de validade máximo, partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.



30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;



38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2019) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2020) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2019) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2020) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.2.6. Nas licitações destinadas a participação exclusiva (itens ou lotes exclusivos ou cotas reservadas) de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, não será exigida apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, para fins de habilitação, **conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 021/2021.**



39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.



41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.



SEÇÃO XIV - DO RECURSO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.



SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

62.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

62.4.1. A SEMAD poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEMAD.

63.2. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas **Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.



74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a SEMAD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não será aplicado o Cadastro de Reserva, em razão do Portal de Compras está processo de atualização.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Barreirinhas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;



- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

82. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

83. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

83.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no SICAF ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por “e-mail” constante na documentação apresentada pela licitante.

83.1.1. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da **Prefeitura Municipal de Barreirinhas**, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

84. O **Órgão Gerenciador** ou **Órgão Contratante**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Barreirinhas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.



SEÇÃO XXII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

91. As condições da prestação dos serviços e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Secretaria Municipal de Administração-SEMAD** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.centralcomprasbhsma.com.br e www.barreirinhas.ma.gov.br, no link “Licitações e Contratos”.



101.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no site da Prefeitura e Portal de Compras do Município de Barreirinhas “www.barreirinhas.ma.gov.br” e “www.centralcomprashsma.com.br”.

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial do Município – DOM ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprashsma.com.br.

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até vinte e cinco por cento do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 104.1.** Anexo I - Termo de Referência;
- 104.2.** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 104.3.** Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
- 104.4.** Anexo III – Declaração Consolidada;
- 104.5.** Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 104.6.** Anexo V - Minuta do Contrato.
- 104.7.** Anexo V-A – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- 104.8.** Anexo V-B – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- 104.9.** Anexo V-C – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;

SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Barreirinhas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barreirinhas - MA, 03 de setembro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador do SRP



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – CCL/PMB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futura aquisição de materiais de expediente.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Essa aquisição faz-se necessária para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Barreirinhas – MA. Os materiais de expediente visam manter as atividades operacionais e os suportes nas tarefas da administração pública, tendo em vista que estes são utilizados de forma rotineira pelos servidores a fim de proporcionar o andamento do trabalho.

2.2. Ademais, estes materiais aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora o atendimento a população, atendendo, dessa forma, ao princípio da eficiência, fatores estes que ressaltam a necessidade da aquisição dos materiais de expediente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. Todos os materiais entregues deverão corresponder às especificações da proposta apresentada, no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

3.2. A discriminação detalhada do material a ser adquirido está disposta abaixo com os dimensionamentos, especificações técnicas, unidades de medida, acabamentos e quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AGENDA TELEFÔNICA. Índice telefônico modelo profissional de mesa com 100 folhas e índice em pp. Gramatura 90g/m ² . Bolsa interna e ferragem formato 210mmx150mm	UND.	49
2	AGENDA, TIPO PERMANENTE, gramatura 63, comprimento 200mm, largura 132mm, tipo papel miolo off set, características adicionais capa em PVC.	UND.	275
3	ALFINETE PARA MAPAS, com cabeça plástica redonda, fabricado em aço, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 100 unidades. Comprimento aproximado: 17mm. Cores sortids	CAIXA	706
4	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástica, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor preta, tipo entintada. Medidas: comprimento 12cm x 9cm, caixa plástica rígida com tampa.	UND.	157
5	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástica, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor vermelha, tipo entintada. Medidas: comprimento 12cm x 9cm, caixa plástica rígida com tampa.	UND.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

6	ALMOFADA PARA CARIMBO, material caixa plástica, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor azul, tipo entintada. Medidas: comprimento 12cm x 9cm, caixa plástica rígida com tampa.	UND.	185
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, base plástica, medindo 15cm x 6,0cm x 5,0cm, com feltro macio.	UND.	11.359
8	APONTADOR LÁPIS, tipo escolar, confeccionado em plástico, com depósito para resíduos acoplado.	UND	31.415
9	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, com espessura mínima de 3mm, forma retangular com dimensões mínima de 250mm x 365mm x 300mm, com 02 compartimentos.	UND.	507
10	BLOCO RECADO, material papel, cor amarela, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it.	BLOCO	7.310
11	BLOCO RECADO, material papel, largura 76mm, comprimento 102mm, bloco com 100 folhas, características adicionais auto-adesivo removível, post-it 657.	BLOCO	7.240
12	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), chanfrada nas duas extremidades, isenta de substância tóxica, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Sendo a parte vermelha para apagar escrita a lápis e lapiseira e a parte azul mais abrasiva, para apagar escrita a caneta. Dimensões mínimas: 35mmx14mmx7mm.	UND.	3.050
13	BORRACHA PLÁSTICA, cor branca, tipo escolar, medindo 42mm x 21mm x 11mm para lápis, com capa de proteção.	UND.	50.812
14	BORRACHA PONTEIRA, cor branca, tipo escolar, medindo (L)12mm x (A)12mm x (P)30mm - para lápis.	UND	10.000
15	CADERNO DE CAPA DURA, costurado, com 96 folhas, no formato 275mmx200mm. Capas diversificadas.	UND.	25.565
16	CADERNO DE MATÉRIA, costurado, com 200 folhas, no formato 275mmx200mm. Capas diversificadas.	UND	15.540
17	CADERNO DE DESENHO, material de papel off-set, gramatura - 56g/m ² - capa mole - 96 folhas - Formato 200x275 mm	UND	800
18	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm X 250mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor verde.	UND.	2.443



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

19	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 245mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor azul.	UND.	2.455
20	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 250mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor vermelha.	UND.	2.358
21	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 250mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor amarela.	UND.	3.358
22	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 245mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor preta.	UND.	2.358
23	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 12 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. Tamanho aproximado: 117mm X 143mm.	UND.	741



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

24	CANETA DE TINTA LÍQUIDA V5, cor preta, 0.5mm, corpo de plástico redondo, ponta de aço inoxidável, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, similar à V5 HI TECPOINT PILOT.	UND.	3.855
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta aço inoxidável, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Cor: azul. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	UND	42.448
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta aço inoxidável, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Cor: preta. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	UND	26.845
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta aço inoxidável, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Cor: vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	UND.	6.285
28	CANETA HIDROGRÁFICA, material plástico, ponta feltro, escrita média, Caixa com 12 cores variadas.	CAIXA	30.138
29	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, cor amarela, tipo fluorescente, carga não carregável. Acondicionamento em caixa com 12 unidades.	CAIXA	359
30	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, cor laranja, tipo fluorescente, carga não carregável. A marca deverá estar impressa no corpo da caneta. Acondicionamento em caixa com 12 unidades.	CAIXA	320
31	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, cor rosa, tipo fluorescente, carga não carregável. A marca deverá estar impressa no corpo da caneta. Acondicionamento em caixa com 12 unidades.	CAIXA	334
32	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, cor verde, tipo fluorescente, carga não carregável. A marca deverá estar impressa no corpo da caneta. Acondicionamento em caixa com 12 unidades.	CAIXA	335
33	CANETA MARCADORA para uso em CD ou DVD, tinta permanente, secagem rápida, resistente à água, ponta fina, material plástico, formato corpo cilíndrico.	UND.	570



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

34	CANETA PARA RETROPROJETOR, corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool. Cor: azul.	UND.	266
35	CANETA PARA RETROPROJETOR, corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool. Cor: preta.	UND.	60
36	CANETA TIPO HIDROCOR À BASE DE AGUA, não tóxico, em cores variadas, ponta firme de feltro fina. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	2.010
37	CAPA PARA CD/DVD, em plástico rígido, transmitância transparente	UND.	70
38	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, tipo A4, incolor	UND.	3.150
39	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor AMARELO.	UND.	2.515
40	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor AZUL.	UND	2.515
41	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor BRANCO.	UND	2.515
42	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor PRETA.	UND	2.515
43	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor VERDE.	UND	2.515
44	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor VERMELHO.	UND	2.515
45	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor ROXO.	UND	2.440
46	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor ROSA.	UND	2.440
47	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m ² , comprimento 660mm, largura 500mm, cor VERDE.	UND	2.225
48	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m ² , comprimento 660mm, largura 500mm, cor VERMELHA.	UND	2.225
49	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m ² , comprimento 660mm, largura 500mm, cor AZUL.	UND	2.225
50	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m ² , comprimento 660mm, largura 500mm, cor AMARELA.	UND	2.225
51	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m ² , comprimento 660mm, largura 500mm, cor ROSA.	UND	2.225
52	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 180g/m ² , comprimento 500mm, largura 650mm, cor PRETA.	UND	2.225
53	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 180g/m ² , comprimento 500mm, largura 650mm, cor LARANJA.	UND	2.225
54	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 180g/m ² , comprimento 500mm, largura 650mm, cor BRANCA.	UND	2.228



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

55	CLIPS MÉDIO 2/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	990
56	CLIPS MÉDIO 3/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	990
57	CLIPS MÉDIO 4/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.869
58	CLIPS MÉDIO 6/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	2.864
59	CLIPS MÉDIO 8/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	2.890
60	CLIPS MÉDIO 10/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	600
61	COLA COLORIDA, composição polivinil acetato- pva, cores (VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA) aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável, tipo pastosa. Caixa com 06 tubos de 30 gramas.	CAIXA	6.044
62	COLA EM BASTÃO, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas.	UND.	1.127
63	COLA GLITERADA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores (VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA e PRATA) . Características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água. Caixa com 06 tubos de 25 gramas.	CAIXA	6.199
64	COLA PARA ISOPOR, atóxica e secagem rápida, tubo com 90g.	UND.	51.697
65	COLA BRANCA PLÁSTICA ESCOLAR, composição polivinil acetato- PVA, cor branca, em tubo com peso líquido de 90 gramas, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, aplicação papel. Características adicionais: lavável e atóxica.	UND	15.718
66	COLA PLÁSTICA SECAGEM RÁPIDA, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1.000ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, couro. Características adicionais lavável e atóxica.	UND.	5.180
67	COLA, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, composição silicone, características adicionais 30 cm de comprimento e com 11 mm de diâmetro, tipo bastão.	KG	5.045
68	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra Tamanho nº 8. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	127
69	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 10. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	112
70	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 11. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	513



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

71	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	522
72	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 13. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	512
73	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 14. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	1.012
74	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 15. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	520
75	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 3. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	110
76	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 4. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	510
77	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 5. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	10
78	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 6. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	12
79	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 7. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	10
80	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 9. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	12
81	CORRETIVO LÍQUIDO, não tóxico, material a base d'água, secagem rápida, apresentação frasco com 18ml, aplicação papel comum.	UND	10.593
82	CRACHÁ EM PLÁSTICO, transparente, com pegador em aço niquelado. Tamanho: 10cm x 7,3cm.	UND.	3.040
83	CD tipo DVD-R, lightscribe, capacidade de 4,7 Gb.	UND.	70
84	CD tipo CD-R, lightscribe, capacidade de 700 Mb.	UND.	70
85	ELÁSTICO PARA PROCESSO, material tecido elástico, cor branca, comprimento 40cm x largura 3cm, tipo impressão silk screen, características adicionais personalizadas.	UND.	930



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

86	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 90 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 410 mm, cor parda , largura 310 mm.	UND.	1.270
87	ENVELOPE para CD, papel branco, 75g/m ² , comprimento:130mm, largura: 125mm, com visor janela redonda e transparente em acetato, com aba para fechamento.	UND.	120
88	ENVELOPE, material papel apergaminhado, gramatura 90 g/m ² , tipo carta, comprimento 162 mm, cor branca, largura 114 mm.	UND.	2.500
89	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 280 mm, cor parda, largura 200 mm.	UND.	3.570
90	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 324 mm, cor parda, largura 229 mm.	UND.	24.200
91	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor ouro, largura 260 mm.	UND.	2.300
92	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, em plástico, 14 x 330 mm (para até 85 folhas), cor cristal transparente	UND.	690
93	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, em plástico, 25 x 330 mm (para até 160 folhas), cor cristal transparente	UND.	690
94	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, em plástico, 45 x 330 mm (para até 400 folhas), cor cristal transparente	UND.	690
95	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, em plástico, 9 x 330 mm (para até 50 folhas), cor cristal transparente	UND.	190
96	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, lâmina inoxidável de 18mm, comprimento 180 mm, corpo confeccionado em plástico e de formato anatômico, reforçado com empunhadreira emborrachada, graduável e com trava de segurança.	UND	20.653
97	ESTILETE ESTREITO, lâmina inoxidável comprimento 180 mm, corpo confeccionado em plástico e de formato anatômico, reforçado com empunhadreira emborrachada, graduável e com trava de segurança.	UND	66
98	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL papel, cor branca, largura 50,80 mm, comprimento 101,60 mm. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	1.023
99	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL papel, cor branca, largura 50,80 mm, comprimento 101,60 mm. Caixa com 100 folhas. Cota Reservada para MEI/ME/EPP, conforme art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015 e art. 3º, III, da LC nº 123/2006.	CAIXA	1.008
100	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 99 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 38,10 mm, características adicionais 14 etiquetas por folha. Caixa com 1.400 unidades.	CAIXA	1.008



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

101	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 99 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 55,8 mm, características adicionais 10 etiquetas por folha. Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	1.008
102	ETIQUETA ADESIVA, material papel, largura 12 mm, comprimento 40 mm, aplicação capa processo, formato retangular, características adicionais impressão “URGENTE” em letras brancas com fundo vermelho. Caixa com 10 folhas.	CAIXA	1.010
103	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, material papel apergaminhado, cor branca, altura 33,90 mm, largura 101,60 mm, tipo uso impressora jato de tinta e laser. Apresentação caixa com 100 folhas.	CAIXA	1.008
104	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 297 mm, características adicionais 1 etiqueta por folha. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	1.062
105	EXTRATOR DE GRAMPO, confeccionado em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150mmx16mm.	UND.	5.423
106	FITA ADESIVA CREPE, medindo 50mx50mm.	UND	645
107	FITA ADESIVA DE PAPEL, tipo gomada medindo 50mx50mm.	UND.	51.911
108	FITA ADESIVA EM CELOFONE, tipo durex. nas dimensões 33mx12mm, transparente.	UND.	5.113
109	FITA ADESIVA TIPO POLIPROPILENO transparente tamanho 45mx45mm.	UND.	5.411
110	FITA DUPLA FACE na cor branca. Rolos de 30m x 19mm.	UND.	5.396
111	Fitilho para Embalagem Branco, rolo com 50 metros	ROLO	5.169
112	Folha de isopor, comprimento de 1,00 m, largura de 50cm, espessura 10mm.	UND.	1.185
113	Folha de isopor, comprimento de 1,00 m, largura de 50cm, espessura 15mm.	UND.	2.185
114	GIZ DE CERA (cores variadas). Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20.793
115	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO GRANDE. Capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g. Dimensões mínimas:28cmx6,5cmx18,5cm (comprimentoxlarguraxaltura) com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico.	UND.	437
116	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO PEQUENO. Capacidade para grampear 25 folhas no mínimo na gramatura do papel 75 g. Dimensões mínimas 14cmx05cm (comprimento x altura) com mola de pressão, pintura epóxi anti-corrosiva. Suporte inferior de plástico.	UND.	3.480
117	GRAMPO 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	1.403
118	GRAMPO 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	10.685



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

119	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO para grampeador industrial nº 23/24, grampeia no mínimo 230 folhas de papel A4. Caixa com 1.000 grampos.	CAIXA	1.250
120	GRAMPO TRILHO, tipo Romeu e Julieta, em plástico na cor branca, pacote com 50 unidades	PCT.	132
121	LÁPIS DE COR, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares.	CAIXA	20.835
122	LÁPIS PRETO Nº 2, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite.	UND	54.064
123	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UND	600
124	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,9 mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UND	600
125	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 100 folhas, gramatura 75 g/ m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta.	UND.	1.239
126	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 200 folhas, comprimento 330 mm, largura 220 mm, contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta	UND.	694
127	LIVRO PROTOCOLO de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 215mm x 150mm e com encadernação costurada.	UND.	634
128	LIVRO DE PONTO CAPA / CONTRACAPA. Papelão 700 g/m ² e papel em 90 g/m ² - plastificado. Folhas internas: Papel offset 63g/m ² . formato 215mm x 315mm e com 100 folhas.	UND	350
129	MALETA ARQUIVO EM ACRÍLICO, dimensões: 390 mm x 140 mm x 265 mm, acompanha 10 pastas suspensas com visores, etiquetas e grampos.	UND.	696
130	MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, tamanho 15 mm x 76 mm características adicionais, adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags, pacote com 180 folhas.	PCT.	849
131	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de 90g com 06 cores.	CAIXA	5.076
132	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,50 mm, comprimento 100 mm, dureza 2b. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	105
133	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,90 mm, comprimento 100 mm, dureza 2b. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	105
134	PALITO DE CHURRASCO, material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT.	426
135	PALITO DE PICOLÉ REDONDO, material madeira, formato chato, comprimento 10 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT.	426
136	PAPEL SULFITE FORMATO A4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m ² , medindo 297mm x 210mm.	RESMA	7.170



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

137	PAPEL SULFITE FORMATO A4, não reciclado, gramatura 75g/m ² , medindo 297mm x 210mm. cores variadas, pacote com 100 folhas	PCT.	2.095
138	PAPEL CAMURÇA: Possui uma face com textura aveludada, semelhante uma camurça, tamanho aproximado: 40 x 60 cm, cores variadas, pacote com 25 folhas	PCT.	370
139	PAPEL CANSON, tamanho A4, 200 g/m ² , pacote com 20 folhas, cor branco	PCT.	216
140	PAPEL CANSON, tamanho A4, 200 g/m ² , pacote com 20 folhas, cores variadas	PCT.	166
141	PAPEL CARBONO DE BOA QUALIDADE, uma face, preto. Caixa com 100 folhas. Tamanho: comprimento 297 mm, largura 210 mm.	CAIXA	184
142	PAPEL CARTÃO TIPO LINHO gramatura de 180g/m ² , medindo 297mmx210mm. Caixa com 50 folhas.	CAIXA	532
143	PAPEL CONTACT, autocolante transparente, gramatura 60g/m ² , rolo com 25 m x 44,5 cm.	ROLO	246
144	PAPEL COUCHÊ, cor branca, gramatura 170g/m ² , tipo brilhante, comprimento 297mm, aplicação confecção de folders e convites, largura 210mm, características adicionais tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	CAIXA	236
145	PAPEL CREPOM, cor AMARELO, folhas de 0,48 x 2,00 m	UND.	2.356
146	PAPEL CREPOM, cor AZUL, folhas de 0,48 x 2,00 m	UND.	2.356
147	PAPEL CREPOM, cor LARANJA, folhas de 0,48 x 2,00 m	UND.	2.356
148	PAPEL CREPOM, cor VERDE, folhas de 0,48 x 2,00 m	UND.	2.356
149	PAPEL CREPOM, cor BRANCO, folhas de 0,48 x 2,00 m	UND.	2.356
150	PAPEL CREPOM, cor VERMELHO, folhas de 0,48 x 2,00 m	UND.	2.356
151	PAPEL CREPOM, cor ROSA, folhas de 0,48 x 2,00 m	UND.	2.350
152	PAPEL CREPOM, cor ROXO, folhas de 0,48 x 2,00 m	UND.	2.350
153	PAPEL CREPOM, cor PRETA, folhas de 0,48 x 2,00 m	UND.	2.350
154	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor amarelo	UND.	2.572
155	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor azul	UND.	2.580
156	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor laranja	UND.	2.578
157	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor verde	UND.	2.578
158	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor branco	UND.	2.578
159	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor vermelho	UND.	2.578
160	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor rosa	UND.	2.578
161	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor roxo	UND.	2.578
162	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor preta	UND.	2.578



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

163	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor amarelo, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
164	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor azul, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
165	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor laranja, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
166	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor verde, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
167	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor branco, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
168	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor vermelho, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
169	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor rosa, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
170	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor dourado, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
171	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor roxo, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
172	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor preto, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
173	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor amarelo, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
174	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor azul, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
175	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor laranja, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
176	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor verde, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.700
177	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor branco, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.709
178	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor vermelho, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
179	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor rosa, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.709



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

180	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor dourado, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
181	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor roxo, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
182	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor preto, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.706
183	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., ESTAMPADO 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, estampas variadas, aplicação confecção de painéis.	UND.	2.500
184	PAPEL FOTOGRÁFICO. Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180 g/m ² , comprimento 99 cm, largura 66 cm, compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas.	CAIXA	3.572
185	PAPEL JORNAL na gramatura 48,8 g/m ² medindo 66cmx96cm, cor parda. Resma com 500 folhas.	RESMA	1.056
186	PAPEL KRAFT, gramatura 110 g/m ² , medindo 96cmx66cm, na cor parda.	UND.	2.050
187	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor amarelo.	UND.	2.360
188	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor azul.	UND.	2.362
189	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor laranja.	UND.	2.361
190	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor verde.	UND.	2.362
191	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor branco.	UND.	2.369
192	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor vermelho.	UND.	2.362
193	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor rosa.	UND.	2.370
194	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor dourado.	UND.	2.361
195	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor roxo.	UND.	2.370
196	PAPEL MICRO ONDULADO : Dimensões: 50x80cm. - Material: Papelão. Pacote com 10 unidades. (CORES VARIADAS)	FOLHA	1.300
197	PAPEL PARDO, material celulose vegetal, tipo papel reciclado, comprimento 96 cm, largura 66 cm, gramatura 80 g/m ² .	UND.	3.050
198	PAPEL VERGÊ, (textura levemente rugosa), formato A4 (210 x 297 mm), 180 g/m ² em pacote de 50 folhas.	PCT.	2.168
199	PAPEL 40 KG - 150g/m ² - apergaminhado, branco. Formato - 66 x 96cm.	UND.	1.000
200	PASTA ESCOLAR OFÍCIO 20mm - PACOTE com 10 unidades. - cores variadas	PCT	600
201	PASTA ESCOLAR OFÍCIO 35mm - PACOTE com 10 unidades. - cores variadas	PCT	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

202	PASTA ESCOLAR OFÍCIO 55mm - PACOTE com 10 unidades. - cores variadas	PCT	600
203	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 80mm, cor preta. Características adicionais: 2 prendedores internos e alavanca niquelada com alta precisão. Dorso largo - grande.	UNID	1.990
204	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, largura 240 mm, altura 335 mm, lombada 20 mm, cor branca, características adicionais com aba e elástico	UND.	10.311
205	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, comprimento 350 mm, largura 240 mm, lombada 40 mm, transparente.	UND.	11.570
206	PASTA COM GRAMPO TRILHO, Cor Cristal, Plástica Transparente, Dimensões 335 x 235 x 50 mm	UND.	5.500
207	PASTA PARA DOCUMENTOS, tipo sanfonada, com 12 abas, de plástico, medindo 297mm x 210mm.	UND.	5.416
208	PASTA SUSPensa EM PLÁSTICO, COM VISOR E ETIQUETA, largura 240 mm, altura 360 mm, grampos, trilhos (romeu e julietta).	UND.	10.555
209	PASTA SUSPensa, PAPELÃO REFORÇADO (grosso), largura 360 mm, altura 240 mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho officio.	UND.	12.400
210	PASTA tipo L, transparente, largura 220 mm, altura 310 mm. Tamanho A4. TRANSPARENTE.	UND.	2.710
211	PERCEVEJOS material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	659
212	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m ²), com escala e depósito.	UND.	85
213	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, material em aço, tamanho médio, 2 furos, com espessura 5mm, capacidade para perfurar até 30 folhas, sistema de trava, com escala e depósito.	UND.	777
214	PINCEL ATÔMICO permanente, material plástico, com ponta de feltro, descartável, na cor preta.	UND.	2.535
215	PINCEL ATÔMICO permanente, material plástico, com ponta de feltro, descartável, na cor vermelha.	UND.	2.450
216	PINCEL ATÔMICO, material plástico, permanente com ponta de feltro, descartável, na cor azul.	UND.	2.521
217	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, carga descartável, na cor azul, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e espessura da escrita de 2mm.	UND.	4.247
218	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, carga descartável, na cor preta, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e espessura da escrita de 2mm.	UND.	4.247
219	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, carga descartável, na cor vermelha, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e espessura da escrita de 2mm.	UND.	4.022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

220	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, compatível com bastão de 30 cm de comprimento e 11 mm de diâmetro. Tensão alimentação 110/220 v, potência 50 w, aplicação colagem.	UND.	1.661
221	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, compatível com bastão de 30 cm de comprimento e 7,5 mm de diâmetro. Tensão alimentação 110/220 v, potência 50 w, aplicação colagem.	UND.	1.500
222	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, em acrílico transparente, na cor fumê, tipo conjugado, Dimensões: 230 mm x 60 mm x 78 mm.	UND.	206
223	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho 230 mm x 330mm, espessura 3 mm, com prendedor niquelado.	UND.	844
224	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 150cm x 120cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação.	UND.	64
225	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 200cm x 100cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação.	UND	700
226	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 240cm x 120cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação.	UND	500
227	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/ milímetro, cor incolor, transmitância transparente, largura 30mm.	UND.	16.855
228	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/ milímetro, tipo material rígido, cor cristal, características adicionais largura 30mm.	UND.	1.525
229	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO cor PRETA embalagem em frasco de 37ml - caixa com 12 UNIDADES.	CAIXA	400
230	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO cor AZUL embalagem em frasco de 37ml - caixa com 12 UNIDADES.	CAIXA	400
231	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO cor VERMELHA embalagem em frasco de 37ml - caixa com 12 UNIDADES.	CAIXA	400
232	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m ² , cor amarelo, largura 1,40 m.	METRO	15.635
233	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m ² , cor azul claro, largura 1,40 m.	METRO	15.635
234	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m ² , cor branca, largura 1,40 m.	METRO	15.635
235	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m ² , cor preta, largura 1,40 m.	METRO	15.645
236	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m ² , cor verde, largura 1,40 m.	METRO	15.635
237	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m ² , cor vermelha, largura 1,40 m.	METRO	15.635



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

238	TESOURA ESCOLAR DE 11CM, sem ponta, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável.	UND.	30.370
239	TESOURA MULTIUSO, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 18cm e lâmina de aproximadamente 10cm em aço inoxidável.	UND.	30.157
240	TINTA GUACHE MULTIUSO, caixa com 06 potes de 30 mL, nas cores branco, azul turquesa, amarelo ouro, vermelho vivo, verde bandeira e preto	CAIXA	30.382
241	TINTA PARA TECIDO, a base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15ml, caixa com 6 cores.	UND	500
242	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO, 30 mL, a base de água na cor azul.	UND.	87
243	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO, 30 mL, a base de água na cor preta.	UND.	267
244	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO, 30 mL, a base de água na cor vermelha.	UND.	34
245	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, 30 mL, componentes água, pigmentos, aspecto físico, líquido, aplicação almofada.	UND.	61
246	TINTA PARA CARIMBO, cor preta, 30mL, componentes água, pigmentos, aspecto físico, líquido, aplicação almofada.	UND.	61
247	TINTA PARA CARIMBO, cor vermelha, 30 mL, componentes água, pigmentos, aspecto físico, líquido, aplicação almofada.	UND.	36
248	TIRA DE BORRACHA (liga), elástico n. 18, confeccionados em puro látex, cor amarela, acondicionado em caixa de 100g. Indeformável, resistente a tração e ao ressecamento.	CAIXA	144
249	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, não tóxico, sem glicerina, embalagem com peso líquido mínimo de 12g.	UND.	282
250	Pasta plástica com caneta de 10 mm, em polipropileno, tamanho A4, incolor, pacote com 5 unidades	PCT	43
251	Pasta plástica com caneta de 14 mm, em polipropileno, tamanho A4, incolor, pacote com 5 unidades	PCT	43
252	Divisória plástica, em PVC, tamanho A4, pacote com 10 projeções, Incolor	PCT	16
253	Cavalete em Madeira para Flip Chart Standard Marrom 1,70 m de altura	UND	516
254	Pasta Catálogo com 10 envelopes 0,06 micras 245 x 335 mm com 4 colchetes	UND	50
255	Pasta Catálogo com 100 envelopes 0.06 micras 245 x 335 mm com 4 colchetes com visor	UND	539
256	Pasta Catálogo com 50 envelopes 0,06 micras 245 x 335 mm com 4 colchetes com visor	UND	640
257	Refiladora (extensão de corte 310 mm), corte de 5 folhas	UND	23
258	Guillotina Manual Cortadora Papel 12 polegadas	UND	5
259	Perfurador manual para encadernação de até 20 folhas, tamanho A4	UND	56
260	Pilha Alcalina AA	UND	400
261	Pilha Alcalina AAA	UND	800



262	Pilha Alcalina 1,5V	UND	300
263	Pilha Bateria Alcalina 9V	UND	200
264	Pilha Bateria Alcalina 3V	UND	400
265	Balão nº 9 - pacote com 50 unid. Cores Variadas	PCT.	800

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais solicitados na sede das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinhas – MA, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. A entrega dos materiais deverá ser feita de **forma parcelada** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento** pela CONTRATADA.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

4.2.3. Os materiais deverão ser entregues em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:30hs na sede das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinhas-Ma, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.3.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** consecutivos do recebimento provisório.

4.3.2. Os materiais de expediente deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

4.3.3. Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelos Órgãos Participantes.

5. DA AMOSTRA

5.1. A Administração poderá solicitar amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme **Acórdão TCU 2.368/2013 – Plenário**.

5.2. O Prazo para apresentação das amostras será de **2 (dois) dias úteis** a partir da convocação do Pregoeiro, devendo a amostra ser enviada à Comissão Central de Licitação, sediada na Rua Inácio Lins, nº 52, Bairro Centro, Barreirinhas - MA, CEP: 65.590-000.

5.3. As amostras deverão ser entregues em embalagens identificando o pregão e o item da licitação.



5.4. Após a entrega da amostra pela licitante interessada a mesma será analisada e avaliada pelo Setor Técnico, o qual **emitirá parecer acerca da aceitabilidade ou não da amostra.**

5.6. O resultado da análise das amostras será divulgado pelo Pregoeiro através de notificação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA.

5.7. As amostras dos itens não serão contabilizadas como entrega referente ao contrato caso a empresa seja a futura CONTRATADA.

5.8. A não aprovação e não apresentação da amostra implicará a desclassificação da proposta da empresa.

5.9. O fornecedor estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra.

5.10. A amostra submetida à análise não será devolvida no caso do licitante que a tiver apresentado sagrar-se vencedor da licitação, ela será usada como parâmetro de qualidade até o recebimento definitivo do objeto, bem como não fará parte do quantitativo total do fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

6.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

6.5. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

6.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.7. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.8. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

- 8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.



10. DO FISCAL DO CONTRATO.

10.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar** com o **Município de Barreirinhas**, será descredenciado no **Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o **Município de Barreirinhas**, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

11.4. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Barreirinhas** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

11.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



11.7. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

11.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA**.

11.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Barreirinhas, 27 de agosto de 2021.

Leones Sousa Costa
Secretário Adjunto de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – CCL/PMB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de materiais de expediente.

Prezado Senhor,

A empresa (____ razão social do licitante____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. Unit	P. Total
1	AGENDA TELEFÔNICA. Índice telefônico modelo profissional de mesa com 100 folhas e índice em pp. Gramatura 90g/m². Bolsa interna e ferragem formato 210mmx150mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	49		
2	AGENDA, TIPO PERMANENTE, gramatura 63, comprimento 200mm, largura 132mm, tipo papel miolo off set, características adicionais capa em PVC. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	275		
3	ALFINETE PARA MAPAS, com cabeça plástica redonda, fabricado em aço, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 100 unidades. Comprimento aproximado: 17mm. Cores sortids. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca:	CAIXA	706		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Fabricante:				
4	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástica, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor preta, tipo entintada. Medidas: comprimento 12cm x 9cm, caixa plástica rígida com tampa. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	157		
5	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástica, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor vermelha, tipo entintada. Medidas: comprimento 12cm x 9cm, caixa plástica rígida com tampa. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	10		
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, material caixa plástica, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor azul, tipo entintada. Medidas: comprimento 12cm x 9cm, caixa plástica rígida com tampa. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	185		
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, base plástica, medindo 15cm x 6,0cm x 5,0cm, com feltro macio. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	9.088		
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, base plástica, medindo 15cm x 6,0cm x 5,0cm, com feltro macio. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.271		
9	APONTADOR LÁPIS, tipo escolar, confeccionado em plástico, com depósito para resíduos acoplado. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND	25.132		
10	APONTADOR LÁPIS, tipo escolar, confeccionado em plástico, com depósito para resíduos acoplado. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	6.283		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

11	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, com espessura mínima de 3mm, forma retangular com dimensões mínima de 250mm x 365mm x 300mm, com 02 compartimentos. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	507		
12	BLOCO RECADO, material papel, cor amarela, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	BLOCO	7.310		
13	BLOCO RECADO, material papel, largura 76mm, comprimento 102mm, bloco com 100 folhas, características adicionais auto-adesivo removível, post-it 657. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	BLOCO	7.240		
14	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), chanfrada nas duas extremidades, isenta de substância tóxica, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Sendo a parte vermelha para apagar escrita a lápis e lapiseira e a parte azul mais abrasiva, para apagar escrita a caneta. Dimensões mínimas:35mmx14mmx7mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	3.050		
15	BORRACHA PLÁSTICA, cor branca, tipo escolar, medindo 42mm x 21mm x 11mm para lápis, com capa de proteção. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	50.812		
16	BORRACHA PONTEIRA, cor branca, tipo escolar, medindo (L)12mm x (A)12mm x (P)30mm - para lápis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	10.000		
17	CADERNO DE CAPA DURA, costurado, com 96 folhas, no formato 275mmx200mm. Capas diversificadas. Cota Principal ou de Ampla Participação.	UND.	20.452		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:				
18	CADERNO DE CAPA DURA, costurado, com 96 folhas, no formato 275mmx200mm. Capas diversificadas. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	5.113		
19	CADERNO DE MATÉRIA, costurado, com 200 folhas, no formato 275mmx200mm. Capas diversificadas. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	12.432		
20	CADERNO DE MATÉRIA, costurado, com 200 folhas, no formato 275mmx200mm. Capas diversificadas. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021.	UNID.	3.108		
21	CADERNO DE DESENHO, material de papel off-set, gramatura - 56g/m ² - capa mole - 96 folhas - Formato 200x275 mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	800		
22	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm X 250mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor verde. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.443		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

23	<p>CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 245mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor azul. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	2.455		
24	<p>CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 250mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor vermelha. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	2.358		
25	<p>CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 250mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor amarela. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	3.358		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

26	<p>CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 350mm X 245mm X 130mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor preta. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	2.358		
27	<p>CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 12 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. Tamanho aproximado: 117mm X 143mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	741		
28	<p>CANETA DE TINTA LÍQUIDA V5, cor preta, 0.5mm, corpo de plástico redondo, ponta de aço inoxidável, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, similar à V5 HI TECPOINT PILOT. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	3.855		
29	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta aço inoxidável, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Cor: azul. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND	42.448		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

30	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta aço inoxidável, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Cor: preta. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	26.845		
31	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta aço inoxidável, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina. Cor: vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	6.285		
32	CANETA HIDROGRÁFICA, material plástico, ponta feltro, escrita média, Caixa com 12 cores variadas. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	CAIXA	28.111		
33	CANETA HIDROGRÁFICA, material plástico, ponta feltro, escrita média, Caixa com 12 cores variadas. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	2.027		
34	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, cor amarela, tipo fluorescente, carga não carregável. Acondicionamento em caixa com 12 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	359		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

35	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, cor laranja, tipo fluorescente, carga não carregável. A marca deverá estar impressa no corpo da caneta. Acondicionamento em caixa com 12 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	320		
36	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, cor rosa, tipo fluorescente, carga não carregável. A marca deverá estar impressa no corpo da caneta. Acondicionamento em caixa com 12 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	334		
37	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, cor verde, tipo fluorescente, carga não carregável. A marca deverá estar impressa no corpo da caneta. Acondicionamento em caixa com 12 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	335		
38	CANETA MARCADORA para uso em CD ou DVD, tinta permanente, secagem rápida, resistente à água, ponta fina, material plástico, formato corpo cilíndrico. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	570		
39	CANETA PARA RETROPROJETOR, corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool. Cor: azul. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	266		
40	CANETA PARA RETROPROJETOR, corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool. Cor: preta. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

41	CANETA TIPO HIDROCOR À BASE DE AGUA, não tóxico, em cores variadas, ponta firme de feltro fina. Caixa com 12 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	2.010		
42	CAPA PARA CD/DVD, em plástico rígido, transmitância transparente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	70		
43	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, tipo A4, incolor. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	3.150		
44	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor AMARELO. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.515		
45	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor AZUL. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.515		
46	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor BRANCO. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.515		
47	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor PRETA. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.515		
48	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor VERDE. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.515		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

49	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor VERMELHO. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.515		
50	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor ROXO. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.440		
51	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m ² , medindo 660mmx480mm, cor ROSA. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.440		
52	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m ² , comprimento 660mm, largura 500mm, cor VERDE. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.225		
53	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m ² , comprimento 660mm, largura 500mm, cor VERMELHA. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.225		
54	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m ² , comprimento 660mm, largura 500mm, cor AZUL. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.225		
55	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m ² , comprimento 660mm, largura 500mm, cor AMARELA. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.225		
56	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m ² , comprimento 660mm, largura 500mm, cor ROSA. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.225		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:				
57	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 180g/m ² , comprimento 500mm, largura 650mm, cor PRETA. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.225		
58	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 180g/m ² , comprimento 500mm, largura 650mm, cor LARANJA. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.225		
59	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 180g/m ² , comprimento 500mm, largura 650mm, cor BRANCA. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	2.228		
60	CLIPS MÉDIO 2/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	990		
61	CLIPS MÉDIO 3/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	990		
62	CLIPS MÉDIO 4/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	1.869		
63	CLIPS MÉDIO 6/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	2.864		
64	CLIPS MÉDIO 8/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 25 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	2.890		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:				
65	CLIPS MÉDIO 10/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 50 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	600		
66	COLA COLORIDA, composição polivinil acetato-pva, cores (VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA) aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável, tipo pastosa. Caixa com 06 tubos de 30 gramas. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	CAIXA	4.836		
67	COLA COLORIDA, composição polivinil acetato-pva, cores (VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA) aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável, tipo pastosa. Caixa com 06 tubos de 30 gramas. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	1.208		
68	COLA EM BASTÃO, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	1.127		
69	COLA GLITERADA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores (VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA e PRATA) . Características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água. Caixa com 06 tubos de 25 gramas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	6.199		
70	COLA PARA ISOPOR, atóxica e secagem rápida, tubo com 90g. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	41.358		
71	COLA PARA ISOPOR, atóxica e secagem rápida, tubo com 90g. Cota Reservada para MEI / ME /	UND.	10.339		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:				
72	COLA BRANCA PLÁSTICA ESCOLAR, composição polivinil acetato- PVA, cor branca, em tubo com peso líquido de 90 gramas, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, aplicação papel. Características adicionais: lavável e atóxica. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	15.718		
73	COLA PLÁSTICA SECAGEM RÁPIDA, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1.000ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, couro. Características adicionais lavável e atóxica. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	4.144		
74	COLA PLÁSTICA SECAGEM RÁPIDA, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1.000ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, couro. Características adicionais lavável e atóxica. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	1.036		
75	COLA, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, composição silicone, características adicionais 30 cm de comprimento e com 11 mm de diâmetro, tipo bastão. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	KG	4.036		
76	COLA, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, composição silicone, características adicionais 30 cm de comprimento e com 11 mm de diâmetro, tipo bastão. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	KG	1.009		
77	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra Tamanho nº 8. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.	CAIXA	127		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:				
78	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 10. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	112		
79	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 11. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	513		
80	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	522		
81	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 13. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	512		
82	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 14. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	1.012		
83	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 15. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.	CAIXA	520		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:				
84	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 3. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	110		
85	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 4. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	510		
86	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 5. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	10		
87	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 6. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	12		
88	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 7. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	10		
89	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 9. Caixa com 72 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP,	CAIXA	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:				
90	CORRETIVO LÍQUIDO, não tóxico, material a base d'água, secagem rápida, apresentação frasco com 18ml, aplicação papel comum. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	10.593		
91	CRACHÁ EM PLÁSTICO, transparente, com pegador em aço niquelado. Tamanho: 10cm x 7,3cm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	3.040		
92	CD tipo DVD-R, lightscribe, capacidade de 4,7 Gb. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	70		
93	CD tipo CD-R, lightscribe, capacidade de 700 Mb. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	70		
94	ELÁSTICO PARA PROCESSO, material tecido elástico, cor branca, comprimento 40cm x largura 3cm, tipo impressão silk screen, características adicionais personalizadas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	930		
95	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 90 g/m², tipo saco comum, comprimento 410 mm, cor parda, largura 310 mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	1.270		
96	ENVELOPE para CD, papel branco, 75g/m2, comprimento:130mm, largura: 125mm, com visor janela redonda e transparente em acetato, com aba para fechamento. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

97	ENVELOPE, material papel apergaminhado, gramatura 90 g/m ² , tipo carta, comprimento 162 mm, cor branca, largura 114 mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.500		
98	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 280 mm, cor parda, largura 200 mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	3.570		
99	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 324 mm, cor parda, largura 229 mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	24.200		
100	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90 g/m ² , tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor ouro, largura 260 mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.300		
101	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, em plástico, 14 x 330 mm (para até 85 folhas), cor cristal transparente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	690		
102	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, em plástico, 25 x 330 mm (para até 160 folhas), cor cristal transparente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	690		
103	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, em plástico, 45 x 330 mm (para até 400 folhas), cor cristal transparente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	690		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

104	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, em plástico, 9 x 330 mm (para até 50 folhas), cor cristal transparente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	190		
105	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, lâmina inoxidável de 18mm, comprimento 180 mm, corpo confeccionado em plástico e de formato anatômico, reforçado com empunhadreira emborrachada, graduável e com trava de segurança. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	16.523		
106	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, lâmina inoxidável de 18mm, comprimento 180 mm, corpo confeccionado em plástico e de formato anatômico, reforçado com empunhadreira emborrachada, graduável e com trava de segurança. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	4.130		
107	ESTILETE ESTREITO, lâmina inoxidável comprimento 180 mm, corpo confeccionado em plástico e de formato anatômico, reforçado com empunhadreira emborrachada, graduável e com trava de segurança. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	66		
108	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL papel, cor branca, largura 50,80 mm, comprimento 101,60 mm. Caixa com 100 folhas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	1.023		
109	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL papel, cor branca, largura 50,80 mm, comprimento 101,60 mm. Caixa com 100 folhas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	1.008		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

110	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 99 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 38,10 mm, características adicionais 14 etiquetas por folha. Caixa com 1.400 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	1.008		
111	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 99 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 55,8 mm, características adicionais 10 etiquetas por folha. Caixa com 1.000 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	1.008		
112	ETIQUETA ADESIVA, material papel, largura 12 mm, comprimento 40 mm, aplicação capa processo, formato retangular, características adicionais impressão “URGENTE” em letras brancas com fundo vermelho. Caixa com 10 folhas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	1.010		
113	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, material papel apergaminhado, cor branca, altura 33,90 mm, largura 101,60 mm, tipo uso impressora jato de tinta e laser. Apresentação caixa com 100 folhas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	1.008		
114	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 210 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 297 mm, características adicionais 1 etiqueta por folha. Caixa com 25 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	1.062		
115	EXTRATOR DE GRAMPO, confeccionado em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150mmx16mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	5.423		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

116	FITA ADESIVA CREPE, medindo 50mx50mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	645		
117	FITA ADESIVA DE PAPEL, tipo gomada medindo 50mx50mm. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	41.529		
118	FITA ADESIVA DE PAPEL, tipo gomada medindo 50mx50mm. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	10.382		
119	FITA ADESIVA EM CELOFONE, tipo durex. nas dimensões 33mx12mm, transparente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	5.113		
120	FITA ADESIVA TIPO POLIPROPILENO transparente tamanho 45mx45mm. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	4.329		
121	FITA ADESIVA TIPO POLIPROPILENO transparente tamanho 45mx45mm. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	1.082		
122	FITA DUPLA FACE na cor branca. Rolos de 30m x 19mm. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	4.317		
123	FITA DUPLA FACE na cor branca. Rolos de 30m x 19mm. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	1.079		
124	Fitolho para Embalagem Branco, rolo com 50 metros. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	ROLO	5.169		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

125	Folha de isopor, comprimento de 1,00 m, largura de 50cm, espessura 10mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	1.185		
126	Folha de isopor, comprimento de 1,00 m, largura de 50cm, espessura 15mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.185		
127	GIZ DE CERA (cores variadas). Caixa com 12 unidades. Cota Principal ou de Ampla Participação	CAIXA	16.635		
128	GIZ DE CERA (cores variadas). Caixa com 12 unidades. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	4.158		
129	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO GRANDE. Capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75 g. Dimensões mínimas: 28cmx6,5cmx18,5cm (comprimentoxlarguraxaltura) com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	437		
130	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO PEQUENO. Capacidade para grampear 25 folhas no mínimo na gramatura do papel 75 g. Dimensões mínimas 14cmx05cm (comprimento x altura) com mola de pressão, pintura epóxi anti-corrosiva. Suporte inferior de plástico. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	2.784		
131	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO PEQUENO. Capacidade para grampear 25 folhas no mínimo na gramatura do papel 75 g. Dimensões mínimas 14cmx05cm (comprimento x altura) com mola de pressão, pintura epóxi anti-corrosiva. Suporte inferior de plástico. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	696		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

132	GRAMPO 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	1.403		
133	GRAMPO 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades. Cota principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	CAIXA	8.548		
134	GRAMPO 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades. Cota Reservada para MEI/ME/EPP, conforme art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015 e art. 3º, III, da LC nº 123/2006. Marca: Fabricante:	CAIXA	2.137		
135	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO para grampeador industrial nº 23/24, grampeia no mínimo 230 folhas de papel A4. Caixa com 1.000 grampos. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	1.250		
136	GRAMPO TRILHO, tipo Romeu e Julieta, em plástico na cor branca, pacote com 50 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT.	132		
137	LÁPIS DE COR, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	CAIXA	16.668		
138	LÁPIS DE COR, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Cota Reservada para MEI/ME/EPP, conforme art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015 e art. 3º, III, da LC nº 123/2006. Marca: Fabricante:	CAIXA	4.167		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

139	LÁPIS PRETO Nº 2, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	54.064		
140	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	600		
141	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,9 mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	600		
142	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 100 folhas, gramatura 75 g/ m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	1.239		
143	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 200 folhas, comprimento 330 mm, largura 220 mm, contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	694		
144	LIVRO PROTOCOLO de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 215mm x 150mm e com encadernação costurada. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	634		
145	LIVRO DE PONTO CAPA / CONTRACAPA. Papelão 700 g/m ² e papel em 90 g/m ² - plastificado. Folhas internas: Papel offset 63g/m ² . formato 215mm x 315mm e com 100 folhas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca:	UND	350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Fabricante:				
146	MALETA ARQUIVO EM ACRÍLICO, dimensões: 390 mm x 140 mm x 265 mm, acompanha 10 pastas suspensas com visores, etiquetas e grampos. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	696		
147	MARCADOR DE PÁGINA, cores diversas, tamanho 15 mm x 76 mm características adicionais, adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags, pacote com 180 folhas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT.	849		
148	MASSA DE MODELAR, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de 90g com 06 cores. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	5.076		
149	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,50 mm, comprimento 100 mm, dureza 2b. Caixa com 12 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	105		
150	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,90 mm, comprimento 100 mm, dureza 2b. Caixa com 12 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	105		
151	PALITO DE CHURRASCO, material madeira, formato roliço, comprimento 23 cm. Pacote com 100 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT.	426		
152	PALITO DE PICOLÉ REDONDO, material madeira, formato chato, comprimento 10 cm. Pacote com 100 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT.	426		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

153	PAPEL SULFITE FORMATO A4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m ² , medindo 297mm x 210mm. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	RESMA	5.736		
154	PAPEL SULFITE FORMATO A4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m ² , medindo 297mm x 210mm. Cota Reservada para MEI/ME/EPP, conforme art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015 e art. 3º, III, da LC nº 123/2006. Marca: Fabricante:	RESMA	1.434		
155	PAPEL SULFITE FORMATO A4, não reciclado, gramatura 75g/m ² , medindo 297mm x 210mm. cores variadas, pacote com 100 folhas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT.	2.095		
156	PAPEL CAMURÇA: Possui uma face com textura aveludada, semelhante uma camurça, tamanho aproximado: 40 x 60 cm, cores variadas, pacote com 25 folhas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT.	370		
157	PAPEL CANSON, tamanho A4, 200 g/m ² , pacote com 20 folhas, cor branco. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT.	216		
158	PAPEL CANSON, tamanho A4, 200 g/m ² , pacote com 20 folhas, cores variadas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT.	166		
159	PAPEL CARBONO DE BOA QUALIDADE, uma face, preto. Caixa com 100 folhas. Tamanho: comprimento 297 mm, largura 210 mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	184		
160	PAPEL CARTÃO TIPO LINHO gramatura de 180g/m ² , medindo 297mmx210mm. Caixa com 50 folhas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	532		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:				
161	PAPEL CONTACT, autocolante transparente, gramatura 60g/m ² , rolo com 25 m x 44,5 cm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	ROLO	246		
162	PAPEL COUCHÊ, cor branca, gramatura 170g/m ² , tipo brilhante, comprimento 297mm, aplicação confecção de folders e convites, largura 210mm, características adicionais tamanho A4. Pacote com 50 folhas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	236		
163	PAPEL CREPOM, cor AMARELO, folhas de 0,48 x 2,00 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.356		
164	PAPEL CREPOM, cor AZUL, folhas de 0,48 x 2,00 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.356		
165	PAPEL CREPOM, cor LARANJA, folhas de 0,48 x 2,00 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.356		
166	PAPEL CREPOM, cor VERDE, folhas de 0,48 x 2,00 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.356		
167	PAPEL CREPOM, cor BRANCO, folhas de 0,48 x 2,00 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.356		
168	PAPEL CREPOM, cor VERMELHO, folhas de 0,48 x 2,00 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.356		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:				
169	PAPEL CREPOM, cor ROSA, folhas de 0,48 x 2,00 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.350		
170	PAPEL CREPOM, cor ROXO, folhas de 0,48 x 2,00 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.350		
171	PAPEL CREPOM, cor PRETA, folhas de 0,48 x 2,00 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.350		
172	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor amarelo. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.572		
173	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor azul. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.580		
174	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor laranja. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.578		
175	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor verde. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.578		
176	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor branco. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.578		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

177	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor vermelho. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.578		
178	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor rosa. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.578		
179	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor roxo. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.578		
180	PAPEL DE SEDA, tamanho aproximado 48 x 66 cm, cor preta. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.578		
181	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor amarelo, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.706		
182	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor azul, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.706		
183	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor laranja, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.706		
184	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor verde, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca:	UND.	2.706		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Fabricante:				
185	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor branco, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.706		
186	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor vermelho, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.706		
187	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor rosa, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.706		
188	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor dourado, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.706		
189	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor roxo, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.706		
190	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor preto, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.706		
191	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor amarelo, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.706		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

192	<p>PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor azul, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	2.706		
193	<p>PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor laranja, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	2.706		
194	<p>PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor verde, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	2.700		
195	<p>PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor branco, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	2.709		
196	<p>PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor vermelho, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	2.706		
197	<p>PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor rosa, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	2.709		
198	<p>PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor dourado, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	UND.	2.706		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

199	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor roxo, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.706		
200	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., com GLITTER 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, cor preto, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.706		
201	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A., ESTAMPADO 60 cm x 40 cm, espessura de 2 cm, padrão liso, estampas variadas, aplicação confecção de painéis. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.500		
202	PAPEL FOTOGRÁFICO. Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180 g/m ² , comprimento 99 cm, largura 66 cm, compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	CAIXA	2.857		
203	PAPEL FOTOGRÁFICO. Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180 g/m ² , comprimento 99 cm, largura 66 cm, compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	715		
204	PAPEL JORNAL na gramatura 48,8 g/m ² medindo 66cmx96cm, cor parda. Resma com 500 folhas.. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	RESMA	1.056		
205	PAPEL KRAFT, gramatura 110 g/m ² , medindo 96cmx66cm, na cor parda. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca:	UND.	2.050		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Fabricante:				
206	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor amarelo. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.360		
207	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor azul. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.362		
208	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor laranja. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.361		
209	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor verde. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.362		
210	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor branco. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.369		
211	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor vermelho. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.362		
212	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor rosa. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.370		
213	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor dourado. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.361		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

214	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63 g/m ² medindo 60cmx50cm. Cor roxo. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.370		
215	PAPEL MICRO ONDULADO : Dimensões: 50x80cm. - Material: Papelão. Pacote com 10 unidades. (CORES VARIADAS). Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	FOLHA	1.300		
216	PAPEL PARDO, material celulose vegetal, tipo papel reciclado, comprimento 96 cm, largura 66 cm, gramatura 80 g/m ² . Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	3.050		
217	PAPEL VERGÊ, (textura levemente rugosa), formato A4 (210 x 297 mm), 180 g/m ² em pacote de 50 folhas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT.	2.168		
218	PAPEL 40 KG - 150g/m ² - apergaminhado, branco. Formato - 66 x 96cm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	1.000		
219	PASTA ESCOLAR OFÍCIO 20mm - PACOTE com 10 unidades. - cores variadas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT	600		
220	PASTA ESCOLAR OFÍCIO 35mm - PACOTE com 10 unidades. - cores variadas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT	600		
221	PASTA ESCOLAR OFÍCIO 55mm - PACOTE com 10 unidades. - cores variadas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:				
222	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 80mm, cor preta. Características adicionais: 2 prendedores internos e alavanca niquelada com alta precisão. Dorso largo - grande. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UNID	1.990		
223	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, largura 240 mm, altura 335 mm, lombada 20 mm, cor branca, características adicionais com aba e elástico. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	10.311		
224	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, comprimento 350 mm, largura 240 mm, lombada 40 mm, transparente. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	11.570		
225	PASTA COM GRAMPO TRILHO, Cor Cristal, Plástica Transparente, Dimensões 335 x 235 x 50 mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	5.500		
226	PASTA PARA DOCUMENTOS, tipo sanfonada, com 12 abas, de plástico, medindo 297mm x 210mm. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	4.332		
227	PASTA PARA DOCUMENTOS, tipo sanfonada, com 12 abas, de plástico, medindo 297mm x 210mm. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	1.084		
228	PASTA SUSPensa EM PLÁSTICO, COM VISOR E ETIQUETA, largura 240 mm, altura 360 mm, grampos, trilhos (romeu e julieta). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	8.444		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

229	PASTA SUSPensa EM PLÁSTICO, COM VISOR E ETIQUETA, largura 240 mm, altura 360 mm, grampos, trilhos (romeu e julieta). Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.111		
230	PASTA SUSPensa, PAPELÃO REFORÇADO (grosso), largura 360 mm, altura 240 mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho ofício. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	9.920		
231	PASTA SUSPensa, PAPELÃO REFORÇADO (grosso), largura 360 mm, altura 240 mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho ofício. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.480		
232	PASTA tipo L, transparente, largura 220 mm, altura 310 mm. Tamanho A4. TRANSPARENTE. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.710		
233	PERCEVEJOS material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm. Caixa com 100 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	659		
234	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metall, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	85		
235	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, material em aço, tamanho médio, 2 furos, com espessura 5mm, capacidade para perfurar até 30 folhas, sistema de trava, com escala e depósito. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	777		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

236	PINCEL ATÔMICO permanente, material plástico, com ponta de feltro, descartável, na cor preta. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.535		
237	PINCEL ATÔMICO permanente, material plástico, com ponta de feltro, descartável, na cor vermelha. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.450		
238	PINCEL ATÔMICO, material plástico, permanente com ponta de feltro, descartável, na cor azul. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	2.521		
239	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, carga descartável, na cor azul, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e espessura da escrita de 2mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	4.247		
240	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, carga descartável, na cor preta, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e espessura da escrita de 2mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	4.247		
241	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, carga descartável, na cor vermelha, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e espessura da escrita de 2mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	4.022		
242	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, compatível com bastão de 30 cm de comprimento e 11 mm de diâmetro. Tensão alimentação 110/220 v, potência 50 w, aplicação colagem. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	1.661		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

243	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, compatível com bastão de 30 cm de comprimento e 7,5 mm de diâmetro. Tensão alimentação 110/220 v, potência 50 w, aplicação colagem. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	1.500		
244	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, em acrílico transparente, na cor fumê, tipo conjugado, Dimensões: 230 mm x 60 mm x 78 mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	206		
245	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho 230 mm x 330mm, espessura 3 mm, com prendedor niquelado. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	844		
246	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 150cm x 120cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	64		
247	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 200cm x 100cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND	560		
248	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 200cm x 100cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	140		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

249	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 240cm x 120cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	400		
250	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 240cm x 120cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	100		
251	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente, largura 30mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	16.855		
252	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, características adicionais largura 30mm. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	1.525		
253	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO cor PRETA embalagem em frasco de 37ml - caixa com 12 UNIDADES. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	400		
254	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO cor AZUL embalagem em frasco de 37ml - caixa com 12 UNIDADES. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	400		
255	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO cor VERMELHA embalagem em frasco de 37ml - caixa com 12 UNIDADES. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:				
256	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m ² , cor amarelo, largura 1,40 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	METRO	15.635		
257	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m ² , cor azul claro, largura 1,40 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	METRO	15.635		
258	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m ² , cor branca, largura 1,40 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	METRO	15.635		
259	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m ² , cor preta, largura 1,40 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	METRO	15.645		
260	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m ² , cor verde, largura 1,40 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	METRO	15.635		
261	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m ² , cor vermelha, largura 1,40 m. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	METRO	15.635		
262	TESOURA ESCOLAR DE 11CM, sem ponta, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	24.296		
263	TESOURA ESCOLAR DE 11CM, sem ponta, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca:	UND.	6.074		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Fabricante:				
264	TESOURA MULTIUSO, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 18cm e lâmina de aproximadamente 10cm em aço inoxidável. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	UND.	24.125		
265	TESOURA MULTIUSO, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 18cm e lâmina de aproximadamente 10cm em aço inoxidável. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	6.032		
266	TINTA GUACHE MULTIUSO, caixa com 06 potes de 30 mL, nas cores branco, azul turquesa, amarelo ouro, vermelho vivo, verde bandeira e preto. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	CAIXA	24.307		
267	TINTA GUACHE MULTIUSO, caixa com 06 potes de 30 mL, nas cores branco, azul turquesa, amarelo ouro, vermelho vivo, verde bandeira e preto. Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 8º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	6.075		
268	TINTA PARA TECIDO, a base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15ml, caixa com 6 cores. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	500		
269	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO, 30 mL, a base de água na cor azul. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	87		
270	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO, 30 mL, a base de água na cor preta. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	267		
271	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO, 30 mL, a base de água na cor vermelha. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca:	UND.	34		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Fabricante:				
272	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, 30 mL, componentes água, pigmentos, aspecto físico, líquido, aplicação almofada. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	61		
273	TINTA PARA CARIMBO, cor preta, 30mL, componentes água, pigmentos, aspecto físico, líquido, aplicação almofada. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	61		
274	TINTA PARA CARIMBO, cor vermelha, 30 mL, componentes água, pigmentos, aspecto físico, líquido, aplicação almofada. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	36		
275	TIRA DE BORRACHA (liga), elástico n. 18, confeccionados em puro látex, cor amarela, acondicionado em caixa de 100g. Indeformável, resistente a tração e ao ressecamento. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	CAIXA	144		
276	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, não tóxico, sem glicerina, embalagem com peso líquido mínimo de 12g. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND.	282		
277	Pasta plástica com caneta de 10 mm, em polipropileno, tamanho A4, incolor, pacote com 5 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT	43		
278	Pasta plástica com caneta de 14 mm, em polipropileno, tamanho A4, incolor, pacote com 5 unidades. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021.	PCT	43		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

	Marca: Fabricante:				
279	Divisória plástica, em PVC, tamanho A4, pacote com 10 projeções, Incolor. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT	16		
280	Cavalete em Madeira para Flip Chart Standard Marrom 1,70 m de altura. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	516		
281	Pasta Catálogo com 10 envelopes 0,06 micras 245 x 335 mm com 4 colchetes. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	50		
282	Pasta Catálogo com 100 envelopes 0.06 micras 245 x 335 mm com 4 colchetes com visor. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	539		
283	Pasta Catálogo com 50 envelopes 0,06 micras 245 x 335 mm com 4 colchetes com visor. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	640		
284	Refiladora (extensão de corte 310 mm), corte de 5 folhas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	23		
285	Guilhotina Manual Cortadora Papel 12 polegadas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	5		
286	Perfurador manual para encadernação de até 20 folhas, tamanho A4. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	56		



287	Pilha Alcalina AA. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	400		
288	Pilha Alcalina AAA. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	800		
289	Pilha Alcalina 1,5V. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	300		
290	Pilha Bateria Alcalina 9V. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	200		
291	Pilha Bateria Alcalina 3V. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	UND	400		
292	Balão nº 9 - pacote com 50 unid. Cores Variadas. Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 6º da Decreto Municipal nº 21/2021. Marca: Fabricante:	PCT.	800		

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: A entrega dos materiais deverá ser feita de **forma parcelada** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento** pela CONTRATADA.

Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:30hs na sede das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinhas-Ma, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

Prazo de Validade: O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 80% do prazo de validade máximo, partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-CCL/PMB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – CCL/PMB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 016/2021 – CCL/SRP

Processo Administrativo nº 1.514/2021

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-CCL/PMB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021

ANEXO IV

###MINUTA###

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021/CCL/PMB

PROCESSO Nº 1.514/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – CCL/PMB

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na **Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N, bairro Centro, Barreirinhas-MA, Cep. nº 65.590-000**, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 067/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 023/2021**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 067/2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o fornecimento de material de expediente, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021 – CCL/PMB**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 067/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Serviço” ou “Ordem Fornecimento” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço ou Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CCL fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021 – CCL/PMB** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 067/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos



efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barreirinhas – MA, xx de xxxxxxxx de 2021.

Iolanda Santos David

Secretária Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – CCL/PMB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021/CCL/PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – CCL/PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses**

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de materiais de expediente.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2021/CCL/PMB**, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, tendo como parte as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BARREIRINHAS – MA** as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total

Barreirinhas – MA, xx de xxxxxxxx de 2021.

Iolanda Santos David
Secretaria Municipal de Administração
ORGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – CCL/PMB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.514/2021

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2021/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.514/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – CCL/PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS**, inscrita no C.N.P.J. (MF) nº **06.217.954/0001-37**, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, S/N - Centro, Barreirinhas/MA, através da (**ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXX** E CPF nº **XXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXX**, C.P.F. nº **XXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2021 – CCL/PMB**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.116/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 023/2021**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 067/2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de material de expediente**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2021 – CCL/PMB**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho nº **XXXXXXX**.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2021 – CCL/PMB** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;



d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2021 - CCL/PMB

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

3.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.3. Prazo de entrega: As entregas dos materiais deverão ser feitas de **forma parcelada** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento** pela CONTRATADA;

3.4. Local de Entrega do Objeto: Os materiais deverão ser entregues em dia de expediente, das **08:00h às 12:00h e das 14:00 as 16:30h** horário local, na sede das secretarias municipais da Prefeitura de Barreirinhas – MA, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I;

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de



regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Além da multa indicada no subitem anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5. Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barreirinhas/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

10.6. Caberá à **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

10.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

15.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS

16.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de BARREIRINHAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

Processo nº 1.514/2021

Fls.: _____

Rub.: _____

Barreirinhas (MA), XX de XXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretário(a) Municipal
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXX

**Representante Legal da Empresa
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – CCL/PMB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021

ANEXO V-A

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2021 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2021 – CCL/PMB e Contrato nº XXX/2021/PMB.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o fornecimento de XXXXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de Entrega: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).

4 – Local de Entrega: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).

5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Barreirinhas, XX de XXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – CCL/PMB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021

ANEXO V-B

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 1.514/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2021 – CCL/PMB
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Barreirinhas, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 – CCL/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.514/2021

ANEXO V-C

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 1.514/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2021 – CCL/PMB

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX,XX (XXXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expedese este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Barreirinhas, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento